DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.919, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.757,62, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0171 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.32.00 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 21.757,62

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 31 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 31 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.921, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 342.111,53, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0168 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Ficha: 0169 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

Ficha: 0178 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 32.484,82

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0363 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 4.400,00

Ficha: 0364 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Ficha: 0374 - Funcional: 27.812.1010-2.003

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0567 - Funcional: 18.122.1005-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 6.900,00

Ficha: 0582 - Funcional: 18.541.1005-2.078

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 103.965,78

Ficha: 0586 - Funcional: 17.512.1005-2.079

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 33.000,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0590 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 760,93

Total da Suplementação.....R$ 342.111,53

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0166 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00

Ficha: 0179 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 100.000,00

Ficha: 0182 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUM. – PJ.....R$ 32.484,82
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0367 - Funcional: 27.812.1010-2.003
3.3.90.35.00 - 01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 15.000,00
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0564 - Funcional: 18.122.1005-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 2.000,00
Ficha: 0566 - Funcional: 18.122.1005-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 4.900,00
Ficha: 0576 - Funcional: 18.541.1005-2.078
3.3.50.39.34 - 01 - Repasse ao Terceiro Setor p/ Bem-estar Animal.....R$ 72.065,78
Ficha: 0578 - Funcional: 18.541.1005-2.078
3.3.50.39.41 - 01 - Repasse ao Terceiro Setor p/ Manejo de Fauna Silvestre.....R$ 6.000,00
Ficha: 0579 - Funcional: 18.541.1005-2.078
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.000,00
Ficha: 0581 - Funcional: 18.541.1005-2.078
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 6.900,00
Ficha: 0584 - Funcional: 17.512.1005-2.079
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.000,00
Ficha: 0585 - Funcional: 17.512.1005-2.079
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 16.000,00
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 0592 - Funcional: 04.122.1007-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 571,93
Ficha: 0594 - Funcional: 04.122.1007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 189,00
Total da Anulação.....R$ 342.111,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.935, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 680.431,60, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 0675 - Funcional: 06.183.1011-2.795
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 680.431,60

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 0123 - Funcional: 12.361.1012-2.966
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 170.431,60
Ficha: 0140 - Funcional: 12.365.1012-2.967
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 510.000,00
Total da Anulação.....R$ 680.431,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.936, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0643 - Funcional: 06.181.1011-2.003

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.939, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Substitui membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição àqueles nomeados pelo Decreto nº 14.572, de 25 de novembro de 2025, conforme abaixo:

"II – Representantes da Sociedade Civil:

c) 32ª Subseção de Lins da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular*: Ricardo Sanches Pereira*

Suplente: *Emilia Hatsumi Watanabe Yassuda".*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.873, de 29/07/2026.

Lins, 17 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.943, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia 1 (um) Coordenador Pedagógico, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** referência 09 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS GERAL	NOME	CPF
6º	HUMBERTO GARCIA DIOGO	***.848.980-**

Parágrafo único – O COORDENADOR PEDAGÓGICO acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.946, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi**,** Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bens móveis adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, os quais serão destinados à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I - EMEI "Nossa Senhora de Fátima"

a) 03 (três) cadeiras secretária fixa, pés palito, através da Nota Fiscal nº 7996, de 22/12/2025, da empresa Aparecido Marques dos Santos Lins ME;

b) 01 (um) mesa de 1,20 x 0,60, s/ gavetas, através da Nota Fiscal nº 7996, de 22/12/2025, da empresa Aparecido Marques dos Santos Lins ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.947, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia 1 (um) Agente Administrativo, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referência 06 “A”, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS. GERAL	NOME	CPF
16°	RENATO ZUIN JUNIOR	***.267.538-**

Parágrafo único – O AGENTE ADMINISTRATIVO acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.951, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a baixa patrimonial e contábil de bem móvel que especifica.

***João Luis Lopes Pandolfi*,** Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam as Secretarias de Administração e a de Planejamento e Finanças autorizadas a procederem à baixa patrimonial e contábil do seguinte bem móvel que especifica, por motivo de furto, conforme Boletim de Ocorrência nº II5510-2/206, protocolado sob o nº 5.263/26, de 08/06/2026:

I – 01 (um) aparelho de telefone celular, smartphone.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2026, às 15:10 horas, nas dependências do Centro Administrativo "Dr. Heitor Umberto Teixeira da Silva", localizado na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, sala 37, Vila Clélia, Lins/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.880 de 07 de agosto de 2026, estando **todos os seus integrantes presentes**, para avaliação da proposta e análise da documentação de habilitação referentes ao Edital de Chamamento Público nº04/2026, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCI).

Iniciados os trabalhos, a Comissão registrou o recebimento de **um único envelope**, apresentado pela Organização da Sociedade Civil **MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA**, inscrita no **CNPJ nº 03.951.901/0001-57**, contendo o Plano de Trabalho e a documentação para análise. Consignou-se que essa foi a **única proposta recebida** para o referido chamamento público.

A Comissão procedeu à análise e à avaliação do Plano de Trabalho, observando os critérios de julgamento e pontuação previstos no Edital e no Termo de Referência. Após a apreciação dos itens avaliados, a proposta obteve **pontuação total de 95 (noventa e cinco) pontos**, conforme registrado na ficha de avaliação, que integra a presente ata.

Em seguida, foi realizada a conferência da documentação de habilitação apresentada pela OSC, constatando-se que os documentos foram entregues em conformidade com as exigências editalícias, sendo considerada regular a documentação analisada.

Diante do resultado, a Comissão deliberou pela **classificação da proposta da OSC MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA em primeiro lugar, com 95 (noventa e cinco)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

pontos, e por sua habilitação, encaminhando o resultado para divulgação e prosseguimento dos atos previstos no Edital, observados os prazos recursais aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 16:20 horas e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Lins/SP, 22 de setembro de 2026.

Claudia Benevides Dourado
Agente Administrativo – Mat. 1179

Dânia Hamai Gambeta Interlandi
Assistente Social – Mat.3874

Daniela Ladeia
Psicologo – Mat. 4388

Daniele Aparecida Fernandes
Educador Social – Mat. 2505

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo – Mat. 5280

Letícia Ichinose Rodrigues
Assistente Social – Mat. 4121

Rafael Gustavo Camargo Oliverio
Assessor de Políticas Sociais – Mat. 3253

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital – Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Termo de avaliação

OSC: Mater Dei - CAM - Casa de Apoio a Menina
CNPJ: 03951901/0002-57 Processo nº: 7702/2026
Protocolo / folhas: _____ Data da análise: 22/09/2026

Critério 1

Critério	Item	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
CRITÉRIO 1 – Qualidade Técnica da Proposta	**1.1**	Compatibilidade da proposta com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas.	**10 pontos**	10
	1.2	Clareza na descrição das atividades, oficinas, ações socioeducativas, culturais e de convivência.	**10 pontos**	8
	1.3	Coerência entre diagnóstico territorial, objetivos, metas e resultados esperados.	**10 pontos**	8
		Subtotal do Critério 1	**30 pontos**	26

Observações: _____

Critério 2
Metodologia de execução • Máximo de 30 pontos

Critério	Item	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
CRITÉRIO 2 – Metodologia de Execução	**2.1**	Estratégias para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	**10 pontos**	10
	2.2	Metodologias voltadas ao envelhecimento ativo, autonomia,	**10 pontos**	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital – Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Critério	Item	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
		protagonismo e participação social da pessoa idosa.		
	2.3	Estratégias para participação dos usuários no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades.	**10 pontos**	10
		Subtotal do Critério 2	**30 pontos**	30

Observações: _____

Critério 3
Capacidade técnica e operacional • Máximo de 10 pontos

Critério	Item	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
CRITÉRIO 3 – Capacidade Técnica e Operacional	**3.1**	Equipe técnica e recursos humanos compatíveis com as atividades propostas.	**10 pontos**	10
		Subtotal do Critério 3	**10 pontos**	10

Observações: _____

Critério 4
Experiência institucional • Máximo de 15 pontos

Critério	Item	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
CRITÉRIO 4 – Experiência Institucional	**4.1**	Experiência comprovada na execução de serviços socioassistenciais: até 2 anos = **5 pontos**; acima de 2 até 5 anos = **10**	**15 pontos**	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital – Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Critério	Item	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
		pontos; acima de 5 anos = **15 pontos**.		
		Subtotal do Critério 4	**15 pontos**	15

Observações: _____

Tempo de experiência reconhecido: 5 anos e 6 meses.

Experiência mínima de um ano comprovada: [X] Sim [ ] Não [ ] Pendente.

Critério 5

Critério	Item	Descrição	Pontuação Máxima	NOTA
CRITÉRIO 5 – Monitoramento e Avaliação	**5.1**	Instrumentos de acompanhamento dos usuários e das atividades.	**5 pontos**	5
	5.2	Indicadores de resultados, avaliação e prestação de contas.	**10 pontos**	10
		Subtotal do Critério 5	**15 pontos**	15

Observações: _____

Lins/SP, 22 de setembro de 2026.

Membro/Assinatura: Leonardo [illegible]

Prefeitura Municipal de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Centro – CEP: 16400-075 – Lins/SP – Fone (14) 3533-7000 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 E-mail: dividaativa@gmail.com Home Page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital – Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

OSC: Mater Dei - CAM - Casa de Apoio a Menina
CNPJ: 03.951.901/0001-57 Processo nº: 7702/2026
Protocolo / folhas: _____ Data da análise: 22/09/2026

A Comissão Especial de Seleção, após análise da proposta e dos registros de avaliação, consigna as seguintes notas deliberadas:

Critério	Máximo	Nota
1 Qualidade técnica da proposta	30	26
2 Metodologia de execução	30	30
3 Capacidade técnica e operacional	10	10
4 Experiência institucional	15	15
5 Monitoramento e avaliação	15	15
TOTAL	100	96

Pontuação total igual ou superior a 60: [X] Sim [ ] Não.
Critérios 1, 2 e 3 com pontuação superior a zero: [X] Sim [ ] Não.
Conformidade da proposta com o edital e o TR: [X] Sim [ ] Não [ ] Pendente.
Resultado técnico: [X] Classificada [ ] Desclassificada [ ] Análise pendente.
Fundamentação do resultado e eventuais divergências entre avaliadores:
Em caso de empate, tempo de experiência comprovado: 5 anos e 6 meses
Diligências / respostas / folhas: Não se aplica.

O resultado técnico será relacionado à análise documental em registro próprio. Este termo não substitui a ata circunstanciada, a apreciação dos recursos ou a homologação previstas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital – Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Lins/SP, 22 de setembro de 2026.

Membros/Assinaturas:

Claudia Benevides Dourado
Agente Administrativo – Mat. 1179

Dânia Hamai Gambeta Interlandi
Assistente Social – Mat.3874

Daniela Ladeia
Psicologo – Mat. 4388

Daniele Aparecida Fernandes
Educador Social – Mat. 2505

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo – Mat. 5280

Leticia Ichinose Rodrigues
Assistente Social – Mat. 4121

Rafael Gustavo Camargo Oliverio
Assessor de Políticas Sociais – Mat. 3253

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

TERMO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

OSC: Mater Dei - CAM - Casa de Apoio a Mulher
CNPJ: 03.951.901/0001-57 Processo nº: 7702/2026
Data da análise: 22/09/2026

Conferência da apresentação da proposta

Verificação	Situação / folhas
Recebimento tempestivo e identificação do envelope conforme item 10.3 do edital.	OK
Plano de Trabalho e orçamento detalhado em papel timbrado, em português, datados, assinados e com páginas numeradas.	OK
Identificação da OSC, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do processo, objeto e valor em reais com duas casas decimais.	OK
Diagnóstico e nexo com as ações; metas e atividades; receitas e despesas; forma de execução e parâmetros para aferição das metas.	OK

Pendências e diligências
Item / documento / deficiência identificada / folhas:
Não se aplica

Diligência expedida em: ____/____/_____ Prazo fixado no ato: _____
Resposta / folhas / conclusão após a diligência:

Observar os itens 4.6 e 10.3.6 do edital: registrar esclarecimentos solicitados e preservar a vedação de modificação substancial da proposta.

Conclusão fundamentada
[X] Habilitada [ ] Inabilitada [ ] Análise pendente de diligência ou definição formal.
Motivação e dispositivos aplicáveis:
Documentação de acordo com o edital.

Lins/SP, 22 de setembro de 2026.

Membros/Assinaturas:

Claudia Benevides Dourado
Agente Administrativo – Mat. 1179

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Dânia Hamai Gambeta Interlandi
Assistente Social – Mat.3874

Daniela Ladeia
Psicologo – Mat. 4388

Daniele Aparecida Fernandes
Educador Social – Mat. 2505

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo – Mat. 5280

Letícia Ichinose Rodrigues
Assistente Social – Mat. 4121

Rafael Gustavo Camargo Oliverio
Assessor de Políticas Sociais – Mat. 3253

Prefeitura Municipal de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Centro – CEP: 16400-075 – Lins/SP – Fone (14) 3533-7000 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 E-mail: dividaativa@gmail.com Home Page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OSC: Mater Dei - CAM - Casa de Apoio a Menina
CNPJ: 03.951.901/0001-57 Processo nº: 7702/2026
Data da análise: 22/09/2026
Situação: A = atende; N = não atende; P = pendente; NA = não aplicável, com justificativa. Na última coluna, registrar situação, folhas e validade, quando houver.

Item	Documento ou verificação e referência	Situação / folhas / validade
01	Estatuto registrado e eventuais alterações. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
02	Cláusulas expressas sobre relevância pública e social e compatibilidade do objeto; destinação do patrimônio na dissolução; escrituração contábil. Conferir cada previsão. Fonte: Edital 9.1	A
03	Ata de eleição do quadro dirigente atual. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
04	Relação atualizada dos dirigentes: nome, função, endereço, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
05	Comprovante de inscrição no CNPJ. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
06	Comprovação de funcionamento no endereço declarado: contas de consumo ou contrato de locação. Contas de telefonia móvel são excluídas pela minuta. Fonte: TR, Documentos de habilitação; Edital 9.2	A
07	Regularidade federal: tributos federais, contribuições sociais e Dívida Ativa da União. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
08	Regularidade estadual relativa a débitos inscritos ou declaração de isenção ou não incidência, quando cabível. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
09	Certidão de tributos mobiliários da Fazenda Municipal do domicílio ou sede. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
10	Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
11	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Fonte: TR, Documentos de habilitação	A
12	Declaração de Vínculo. Fonte: TR, Anexo IV	A
13	Declaração de Conhecimento e Compromisso. Fonte: TR, Anexo IV	A
14	Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital. Fonte: TR, Anexo IV	A

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Item	Documento ou verificação e referência	Situação / folhas / validade
15	Declaração de ausência de membros do poder público no quadro de dirigentes, abrangendo as vedações e parentesco descritos no edital. Fonte: TR, Anexo IV; Edital 9.2, Anexo VII	A
16	Declaração de não impedimento para celebrar parcerias e não incidência das vedações do art. 39 referido na minuta. Fonte: TR, Anexo IV; Edital 9.2, Anexo V	A
17	Declaração relativa às vedações das alíneas a, b e c do inciso VII do art. 39 referido na minuta. Fonte: Edital 9.2, Anexo VII	A
18	Declaração de não contratação ou remuneração, com os recursos repassados, dos servidores, empregados públicos e familiares abrangidos pela minuta. Fonte: Edital 9.2, Anexo IV	A
19	Declaração sobre proibição de trabalho de menores, observada a condição de aprendiz indicada na minuta. Fonte: Edital 9.2, Anexo VI	A
20	Declaração de Divulgação e comprovação de site ou outro meio oficial de divulgação na internet. Fonte: TR, Anexo IV; Edital 9.2	A
21	Atestado de visita técnica OU declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, assinada pelo responsável. Fonte: Edital 6.6.3 e 6.6.4	A
22	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando execução anterior de serviços correlatos ou similares. Fonte: Edital 8.1.1 e 9.1	A
23	Comprovação de experiência prévia de no mínimo um ano: instrumentos de parceria, relatórios comprovados, declarações ou outros documentos admitidos no TR. Fonte: TR, Comprovação de experiência	A
24	Qualificação técnica e operacional compatível com o objeto, qualitativa e quantitativamente. Fonte: Edital 8.1	A
25	Natureza privada sem fins lucrativos, ausência de distribuição de resultados e aplicação no objeto social. Fonte: Edital 8.1	A
26	Situação de adimplência perante a Prefeitura Municipal de Lins. Registrar informação ou consulta administrativa. Fonte: Edital 8.1.1	A
27	Verificação dos impedimentos dos itens 9.3.1 a 9.3.9: constituição regular, prestação de contas, dirigentes, rejeição de contas, sanções e demais hipóteses da minuta, inclusive ressalvas expressas. Fonte: Edital 9.3	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Item	Documento ou verificação e referência	Situação / folhas / validade
28	Inscrição regular no Conselho de Assistência Social da cidade de origem, como condição para celebração. Não antecipar automaticamente sua exigibilidade. Fonte: TR, Do termo de fomento	A

Observações / documentos equivalentes / diligências:

Lins/SP, 22 de setembro de 2026.

Membros/Assinaturas:

Claudia Benevides Dourado
Agente Administrativo – Mat. 1179

Dânia Hamai Gambeta Interlandi
Assistente Social – Mat.3874

Daniela Ladeia
Psicologo – Mat. 4388

Daniele Aparecida Fernandes
Educador Social – Mat. 2505

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo – Mat. 5280

Letícia Ichinose Rodrigues
Assistente Social – Mat. 4121

Rafael Gustavo Camargo Oliverio
Assessor de Políticas Sociais – Mat. 3253

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

TERMO DE RESULTADO CONSOLIDADO DO JULGAMENTO

Processo nº: 7702/2026 Reunião da Comissão em: 22/09/2026

A Comissão Especial de Seleção registra o resultado da avaliação das propostas e da análise documental do Chamamento Público nº 004/2026, conforme fichas e termos juntados aos autos.

OSC / CNPJ	Nota / 100	Resultado técnico	Habilitação	Ordem
Mater Dei - CAM 03.951.901/0001-57	96	Aprovado	Habilitado	1º

Ordenar as propostas classificadas por pontuação decrescente. Registrar separadamente as desclassificadas e inabilitadas, com motivação e referência aos respectivos termos.

Desempate e deliberações

OSC empatadas / tempo de experiência / documentos / decisão:

Não se aplica

Se persistir empate após o critério previsto, registrar a ocorrência e submetê-la à definição formal cabível, sem criar critério sucessivo nesta ficha.

Outras deliberações, divergências de voto e referências aos autos:

Não se aplica

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público Nº. 005/2026 **Processo Nº. 7702/2026**

Natureza do resultado: [X] Preliminar [ ] Após apreciação dos recursos.
Recursos / decisões / alterações do resultado / folhas: _____
Encaminhamento para divulgação e demais atos previstos no edital: _____

Lins/SP, 22 de setembro de 2026.

Membros/Assinaturas:

Claudia Benevides Dourado
Agente Administrativo – Mat. 1179

Dânia Hamaj Gambeta Interlandi
Assistente Social – Mat.3874

Daniela Ladeia
Psicologo – Mat. 4388

Daniele Aparecida Fernandes
Educador Social – Mat. 2505

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo – Mat. 5280

Leticia Ichinose Rodrigues
Assistente Social – Mat. 4121

Rafael Gustavo Camargo Oliverio
Assessor de Políticas Sociais – Mat. 3253